



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208300681

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RETIFICADORA ZW LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2292479346

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

TRES DE MAIO

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8498649 em 18/11/2022 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, CNPJ 30750170000154 e protocolo 223580066 - 09/11/2022. Autenticação: 50F8671E22B6201B7F51A9CF44C838A0FFC0EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/358.006-6 e o código de segurança Q5Zw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





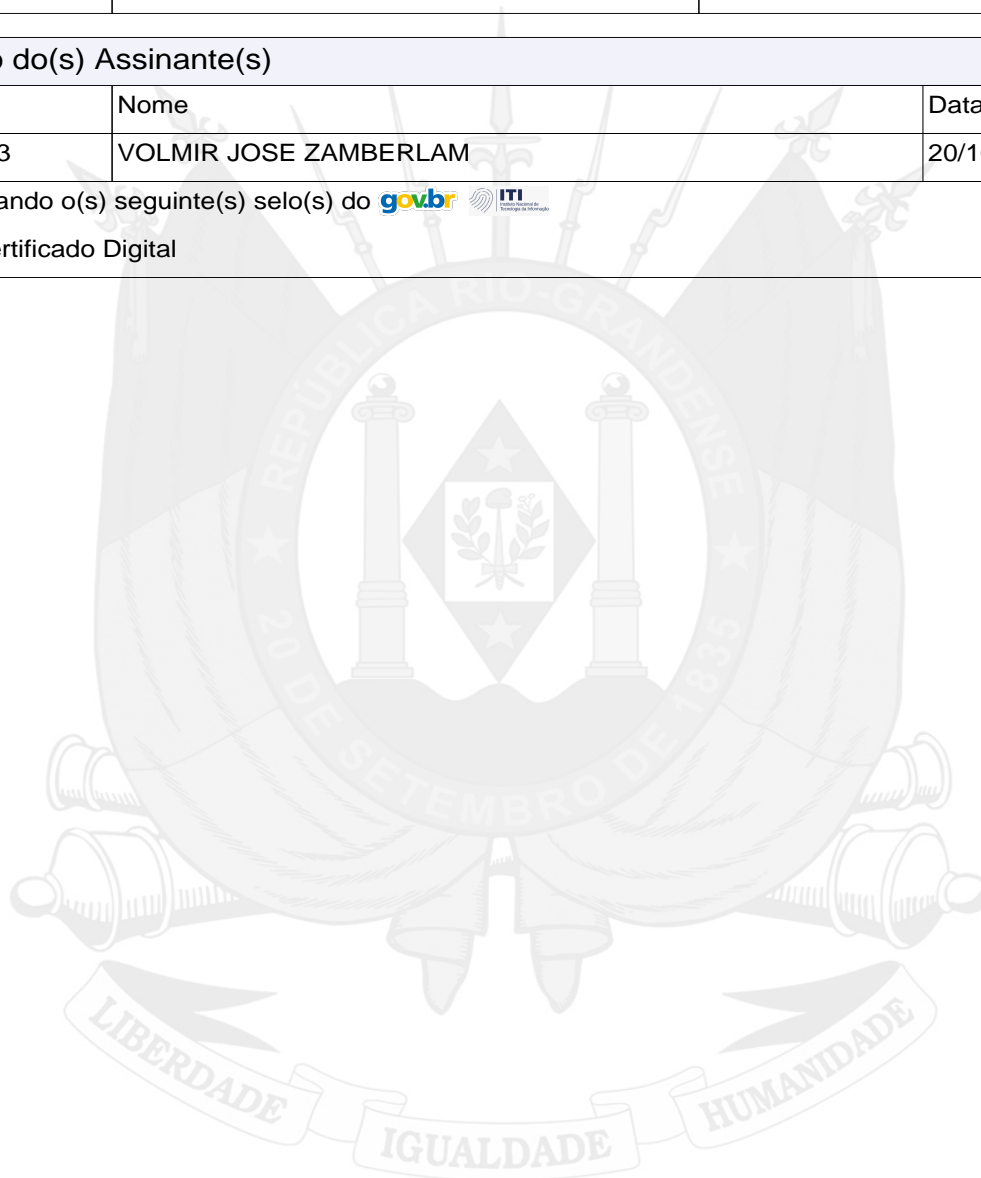
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/358.006-6 | RSN2292479346 | 20/10/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 464.279.960-53 | VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 20/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8498649 em 18/11/2022 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, CNPJ 30750170000154 e protocolo 223580066 - 09/11/2022. Autenticação: 50F8671E22B6201B7F51A9CF44C838A0FFC0EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/358.006-6 e o código de segurança Q5Zw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
RETIFICADORA ZW LTDA
CNPJ 30.750.170/0001-54 NIRE 43208300681**

1. VOLMIR JOSE ZAMBERLAM, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 08/07/1969, portador do CPF nº 464.279.960-53, RG 9050555813 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, 891, bairro Centro, na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000.
2. NICOLAU JADIR GIEHL, brasileiro, retificador, solteiro, nascido em 03/09/1972, portador do CPF nº 641.137.360-49, RG 1052876867 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua São Miguel, 445, bairro São Pedro, na cidade de Três de Maio – RS, CEP 98910-000.
3. DIEICON MANOEL SIMON, brasileiro, retificador, solteiro, nascido em 26/08/1988, portador do CPF nº 019.919.000-31, RG 2088014028 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Jorge Logemann, 465, bairro Centro, na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000.
4. IRINEU WITT, brasileiro, retificador, Casado no Regime parcial de Bens, nascido em 12/08/1966, portador do CPF nº 552.213.430-53, RG 4057036354 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santo Augusto, 824, bairro Promorar, na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000.
5. EDER SANDRO REICHERT, brasileiro, retificador, solteiro, nascido em 24/12/1989, portador do CPF nº 022.812.020-97, RG 1108039486 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, 203, bairro Promorar, na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000.

Resolvem, por acordo mútuo, **alterar e consolidar**, o Contrato Social da Empresa, RETIFICADORA ZW LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RS 342 Trevinho, 877, Conj 01, bairro Glória, na cidade de Três de Maio - RS, CEP 98910-000, inscrita no CNPJ 30.750.170/0001-54 e Nire 43208300681 na data 20/06/2018, através das cláusulas e condições que se seguem:

1 - Alteração do Capital Social

O capital social está atualmente assim composto:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|-----------|
| VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 10.000 | 10.000,00 |
| NICOLAU JADIR GIEHL | 10.000 | 10.000,00 |
| DIEICON MANOEL SIMON | 10.000 | 10.000,00 |
| IRINEU WITT | 10.000 | 10.000,00 |
| EDER SANDRO REICHERT | 10.000 | 10.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |



O Sócio VOLMIR JOSE ZAMBERLAM adquire 2500 (duas mil e quinhentas) quotas do sócio IRINEU WITT no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo pagamento está sendo feito na data do contrato, em moeda corrente nacional, e integraliza mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00(dezesete mil e quinhentas reais), cujo valor está sendo integralizado na data do contrato, em moeda corrente nacional.

O Sócio NICOLAU JADIR GIEHL adquire 2500 (duas mil e quinhentas) quotas do sócio IRINEU WITT no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo pagamento está sendo feito na data do contrato, em moeda corrente nacional, e integraliza mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00(dezesete mil e quinhentas reais), cujo valor está sendo integralizado na data do contrato, em moeda corrente nacional.

O Sócio DIEICON MANOEL SIMON adquire 2500 (duas mil e quinhentas) quotas do sócio IRINEU WITT no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo pagamento está sendo feito na data do contrato, em moeda corrente nacional, e integraliza mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00(dezesete mil e quinhentas reais), cujo valor está sendo integralizado na data do contrato, em moeda corrente nacional.

O Sócio EDER SANDRO REICHERT adquire 2500 (duas mil e quinhentas) quotas do sócio IRINEU WITT no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cujo pagamento está sendo feito na data do contrato, em moeda corrente nacional, e integraliza mais 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00(dezesete mil e quinhentas reais), cujo valor está sendo integralizado na data do contrato, em moeda corrente nacional.

Por esse ato, o sócio IRINEU WITT, se retira da sociedade e dá a mais ampla e irrestrita quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

Após as alterações o Capital Social fica assim constituído:

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma e passa a ficar assim constituído:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|------------|
| VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 30.000 | 30.000,00 |
| NICOLAU JADIR GIEHL | 30.000 | 30.000,00 |
| DIEICON MANOEL SIMON | 30.000 | 30.000,00 |
| EDER SANDRO REICHERT | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 120.000 | 120.000,00 |

2 – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 – DO DESEMPEDIMENTO:



O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio VOLMIR JOSE ZAMBERLAM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

A vista das modificações ora ajustadas **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome de RETIFICADORA ZW LTDA.

Cláusula Segunda – O objeto social será retífica e recuperação de motores para veículos automotores, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e comércio varejista de lubrificantes.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na Rodovia RS 342 Trevinho, 877, Conj 01, bairro Glória, na cidade de Três de Maio – RS, CEP 98910-000.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, na data do contrato.

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------|------------|
| VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 30.000 | 30.000,00 |
| NICOLAU JADIR GIEHL | 30.000 | 30.000,00 |
| DIEICON MANOEL SIMON | 30.000 | 30.000,00 |
| EDER SANDRO REICHERT | 30.000 | 30.000,00 |
| TOTAL | 120.000 | 120.000,00 |

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio VOLMIR JOSE ZAMBERLAM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona – Em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas elaborando um balanço Patrimonial e de resultados, em conformidade com as disposições legais vigentes, e, nos quatro meses seguintes os sócios deliberarão sobre o resultados. Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção diferente de suas participações no capital. Em caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios, da mesma forma que seria distribuído o Lucro, podendo ser feitas antecipações, mediante balancete levantado para esse fim.

Cláusula Décima – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - fica eleito o foro de TRES DE MAIO – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Três de Maio, 02 de SETEMBRO de 2022.

VOLMIR JOSE ZAMBERLAM

Sócio/Administrador

NICOLAU JADIR GIEHL

Sócio

DIEICON MANOEL SIMON

Sócio

EDER SANDRO REICHERT

Sócio

IRINEU WITT

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/358.006-6 | RSN2292479346 | 20/10/2022 |

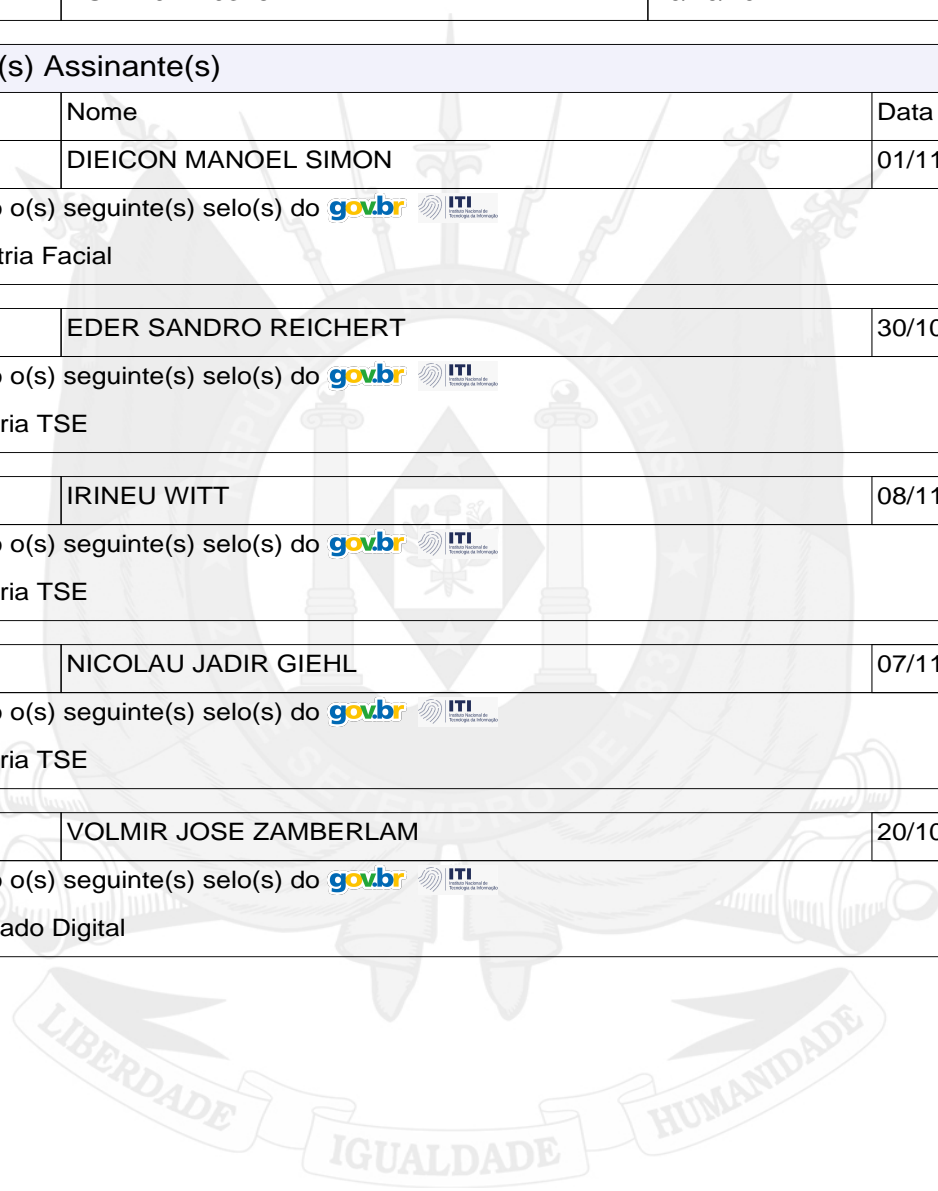
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 019.919.000-31 | DIEICON MANOEL SIMON | 01/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|----------------------|------------|
| 022.812.020-97 | EDER SANDRO REICHERT | 30/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE | | |

| | | |
|--|-------------|------------|
| 552.213.430-53 | IRINEU WITT | 08/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE | | |

| | | |
|--|---------------------|------------|
| 641.137.360-49 | NICOLAU JADIR GIEHL | 07/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE | | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| 464.279.960-53 | VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 20/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8498649 em 18/11/2022 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, CNPJ 30750170000154 e protocolo 223580066 - 09/11/2022. Autenticação: 50F8671E22B6201B7F51A9CF44C838A0FFC0EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/358.006-6 e o código de segurança Q5Zw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, VOLMIR JOSE ZAMBERLAM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 08/07/1969, RG Nº 9050555813 SSP-RS, CPF 464.279.960-53, RUA SANTA HELENA, Nº 891, BAIRRO CENTRO, CEP 98910-000, TRES DE MAIO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres De Maio, 20 de outubro de 2022.

VOLMIR JOSE ZAMBERLAM
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8498649 em 18/11/2022 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, CNPJ 30750170000154 e protocolo 223580066 - 09/11/2022. Autenticação: 50F8671E22B6201B7F51A9CF44C838A0FFC0EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/358.006-6 e o código de segurança Q5Zw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETIFICADORA ZW LTDA, de CNPJ 30.750.170/0001-54 e protocolado sob o número 22/358.006-6 em 09/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8498649, em 18/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 464.279.960-53 | VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 20/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 019.919.000-31 | DIEICON MANOEL SIMON | 01/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 022.812.020-97 | EDER SANDRO REICHERT | 30/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE | | |
| 641.137.360-49 | NICOLAU JADIR GIEHL | 07/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE | | |
| 464.279.960-53 | VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 20/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 552.213.430-53 | IRINEU WITT | 08/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/358.006-6.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 464.279.960-53 | VOLMIR JOSE ZAMBERLAM | 20/10/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2022, às 17:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/358.006-6.



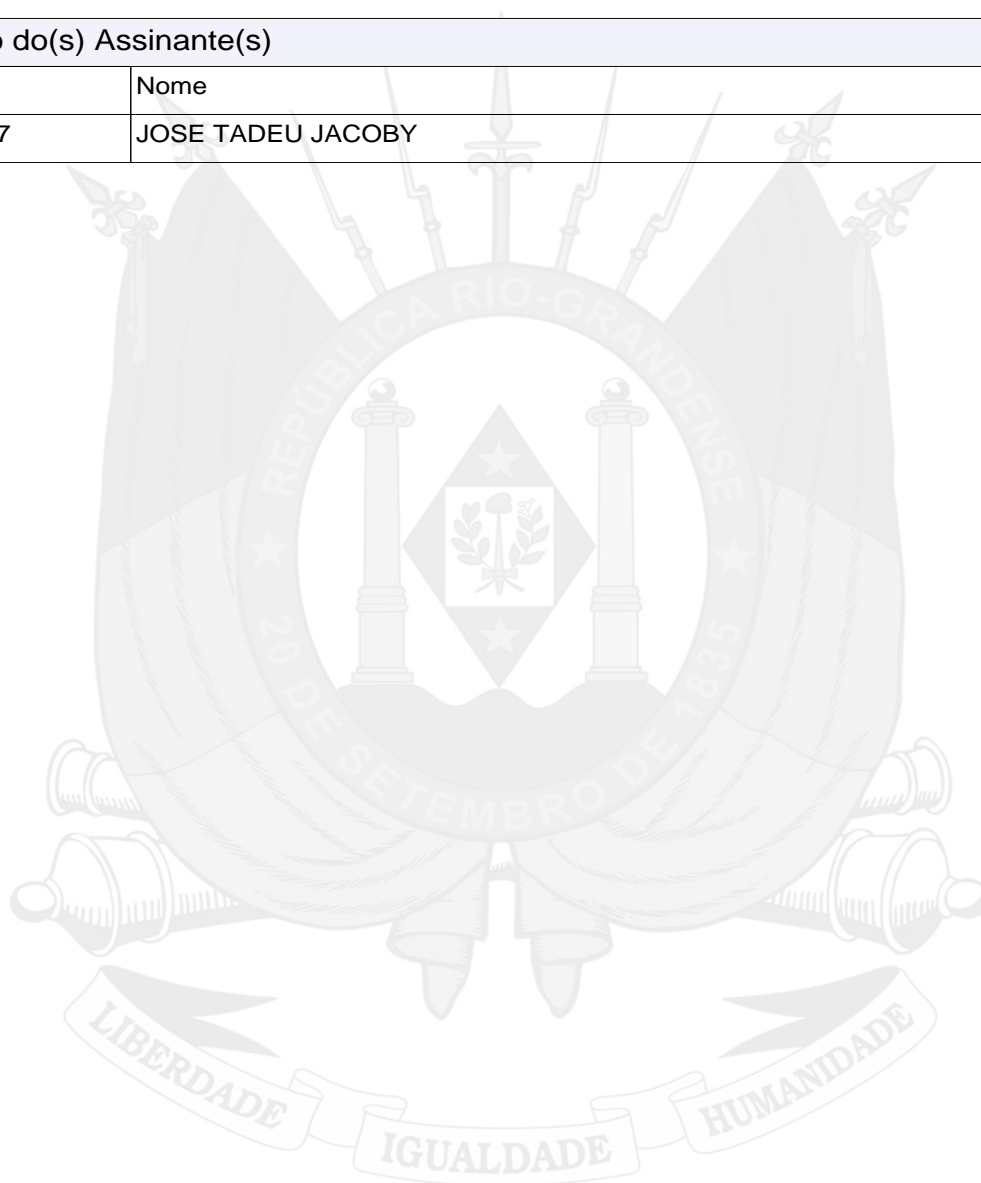


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. sexta-feira, 18 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8498649 em 18/11/2022 da Empresa RETIFICADORA ZW LTDA, CNPJ 30750170000154 e protocolo 223580066 - 09/11/2022. Autenticação: 50F8671E22B6201B7F51A9CF44C838A0FFC0EA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/358.006-6 e o código de segurança Q5Zw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL